



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 184/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.854.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.854.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(12) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	515.000,00
(13) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	130.000,00
02.03 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(21) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	115.000,00
(22) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	2.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(32) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
(33) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	4.000,00
(34) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	205.000,00
02.07 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(59) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	635.000,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(60) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	75.000,00
(61) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	15.000,00
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

(135) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	15.000,00
(136) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	3.000,00
02.20 – Secretaria da Juventude	
08.243.0063.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(164) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	71.000,00
(165) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	18.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(177) 3.1.90.03.00 – Pensões.....	38.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0006.2.113.000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(215) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	797.000,00
(216) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	166.000,00
TOTAL.....	2.854.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02.07 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(44) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	130.000,00
(45) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	45.000,00
02.09 – Secretaria de Indústria e Comércio	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através do fomento a indústria, comércio e agricultura	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(82) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	220.000,00
(83) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	55.000,00
(85) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	25.000,00
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.0039.2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. da Mulher	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(123) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
(124) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	21.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(176) 3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....	310.000,00
(178) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	860.000,00
(179) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	273.000,00
02.22 – Controle Interno	
04.124.0084.2.111.000 – Manutenção das Atividades do Controle Municipal	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

(196) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	152.000,00
(197) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	16.000,00
09 – Reserva de Contingência	
09.99 – Reserva de Contingência	
99.999.075.9.099 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(656) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	647.000,00
TOTAL.....	2.854.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal